



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROTOCOLLO Nº 064118

DATA: 14/05/18 Hs. 17:02

Fabio de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo
06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
452- Serviços Urbanos
0028 – Planejamento Urbano/Vias Urbanas
1.083 Aquisição veículo e/ou maquinário para Secretária Municipal de obras
449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
124- Convênios Vinculatórios a outros R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobrir a abertura de crédito prevista no artigo anterior, fica também autorizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo
06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26 – Transporte
782- Transporte Rodoviário
0034 – Estradas Vicinais
1.086 Pavimentação Asfáltica de diversas estradas Vicinais Municipais
449051- Obras e Instalações
124 - Convênios Vinculatórios a outros R\$ 200.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 14 de Maio de 2018.


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº
023/2018
SALA DAS SESSÕES 15 / 05 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei
nº 023/2018
SALA DE SESSÕES 15 / 05 / 2018

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei que autoriza a “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faz-se necessário a abertura de crédito adicional suplementar para execução/licitação do Convênio nº 1491000422/2017, celebrado junto à Segov – Secretaria de Estado de Governo, que por objeto a aquisição de um Caminhão Pipa.

Informamos que o recurso foi creditado no último dia 09 deste mês de maio e para andamento do trâmite necessário, solicitamos a aprovação desta Casa.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos sobre o pleito em andamento, agradecemos.

Atenciosamente,


Valdevino de Souza
Prefeito